



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO ÁREAS QUE ESPECIFICAM PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam declaradas de Interesse Público para fins de Desapropriação judicial ou amigável, as seguintes áreas:

I – Chácara Santa Maria - Imóvel descrito atualmente na Matrícula 17.511 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- “UM IMÓVEL RURAL – denominado “Chácara Santa Maria”, com área de 2,00 alqueires, ou seja, 4,84 hectares de terras, localizado na Gleba Negrinha, antiga Fazenda Monte Alegre, no município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz-SP; dentro do seguinte roteiro: em confrontação nas cabeceiras com a Estrada Municipal do Bairro Negrinha; de um lado com Jonas de Azevedo e Antônio Eliodoro dos Santos; de outro, com quem de direito e nos fundos com o Córrego Negrinha, contendo como benfeitorias uma casa de tábua, 3.200 pés de café.”

- “Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P41, situado na margem da Estrada Municipal PRP-150 e nas divisas do Matrícula nº 16.634; deste, segue confrontando com Matrícula nº 16.634, com o seguinte azimute e distância: 133°03'38" e 107,95 m até o vértice P42; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.653, com o seguinte azimute e distância: 133°03'38" e 208,80m até o vértice P51; deste, segue confrontando com Matrícula nº 17.241, com o seguinte azimute e distância: 223°26'51" e 235,05m até o vértice P52; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.692, com o seguinte azimute e distância: 313°03'13" e 147,69m até o vértice P30; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PRP-150, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°07'53" e 7,11m até o vértice P31; 344°48'52" e 68,74m até o vértice P32; 344°09'36" e 21,67m até o vértice P33; 0°00'00" e 16,87m até o vértice P34; 1°04'32" e 17,83m até o vértice P35; 13°45'18" e 28,17m até o vértice P36; 16°43'37" e 12,44m até o vértice P37; 13°09'32" e 16,76m até o vértice P38; 10°28'22" e 7,69m até o vértice P39; 26°16'00" e 57,06m até o vértice P40; 27°31'55" e 25,22m até o vértice P40A; 28°21'02" e 23,47m até o vértice P41; vértice inicial da descrição deste perímetro”.

O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

II – Sítio Santo Antônio - Imóvel descrito atualmente na Matrícula 17.241 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- “UM IMÓVEL RURAL – denominado “Chácara Santo Antônio, com área de 1,44 alqueires, ou sejam, 3,5054 hectares de terras, localizado na Gleba Negrinha, antiga Fazenda Monte Alegre, no município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz-SP; dentro do seguinte roteiro retificado na Av-4/M 17.241: “Partindo-se do vértice P01, situado à margem e nas divisas da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, no Km 560 + 368,38 metros, distante 25,00 metros do seu eixo e nas divisas da Chácara Santo Antônio de Antônio Gonçalves Gimenez – Matrícula 1.496; do vértice P01 segue-se até o vértice P02, situado nas divisas da Chácara Santa Maria de Adélcio Geraldo Penha – Matrícula 16.241, com azimute de 313°07'04” e distância de 51,91 metros, confrontando-se com a Chácara Santo Antônio de Antônio Gonçalves Gimenes – Matrícula 1.496; do vértice P02 segue-se até o vértice P03, situado nas divisas da Chácara São José de Luiz Fernando Ruiz Gonçalves e Outros – Matrícula 4.653, com azimute 43°26'12” e distância de 235,55 metros, confrontando-se com Chácara Santa Maria de Adélcio Geraldo Penha – Matrícula 16.241; do vértice P03 segue até o vértice P04, situado à margem e nas divisas da Estrada Municipal Parapuã – Matadouro Municipal, com azimute de 43°44'37” e distância de 122,64 metros, confrontando-se com a Chácara São José de Luis Fernando Ruiz Gonçalves e Outros – Matrícula 4.653; do vértice P04 segue-se até o vértice P05, situado nas divisas da Chácara Santa Inês de Áureo dos Santos Henrique – Matrícula 4.504, com azimute de 158°50'19” e distância de 135,74 metros, confrontando-se com a Estrada Parapuã – Matadouro Municipal; do vértice P05 segue-se até o vértice P06, situado à margem e nas divisas da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com azimute de 223°13'44” e distância de 258,54 metros, confrontando-se com a Chácara Santa Inês de Áureo dos Santos Henrique – Matrícula 4.504; do vértice P06 segue-se até o vértice P07, com azimute de 277°36'55” e distância de 18,99 metros, do vértice P07 segue-se até o vértice P08, com azimute de 279°48'14” e distância de 17,75 metros; do vértice P08 segue-se até o vértice P09, com azimute de 282°29'45” e distância de 10,58 metros; do vértice P09 segue-se até o vértice P10, com azimute de 283°09'45” e distância de 6,06 metros; do vértice P10 segue até o vértice P11, com azimute de 287°11'31” e distância de 5,80 metros; do vértice P11 segue-se até o vértice P12, com azimute de 290°48'60” e distância de 15,01 metros e, finalmente segue-se até o vértice P01, início da descrição com azimute de 292°26'52” e distância de 9,38 metros, confrontando-se do vértice P06 ao vértice P01, com a Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, fechando assim o polígono descrito, com a área de 3,9374 hectares de terras, denominado “Chácara Santo Antônio, localizada na Gleba Negrinha, antiga Fazenda Monte Alegre, no município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz.”

- “Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice P16, situado nas divisas da Matrícula nº 4.653 e nas divisas da Matrícula nº 7.240; deste, segue



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

confrontando com Matrícula nº 17.240, com o seguinte azimute e distância: 158°59'28" e 135,73 m até o vértice P17; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.504 com o seguinte azimute e distância: 223°14'07" e 258,59m até o vértice P18, situado na margem da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros, distante a 35,94 metros do seu eixo; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°35'06" e 18,99m até o vértice P19; 279°46'25" e 17,75m até o vértice P20; 282°27'56" e 10,58m até o vértice P21; 283°07'56" e 6,06m até o vértice P22; 287°09'42" e 5,80m até o vértice P23; 290°47'10" e 15,01m até o vértice P24; 292°57'50" e 9,54m até o vértice P25, situado no Km 560 + 68,38 m, distante a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 4.692, com o seguinte azimute e distância: 313°03'13" e 51,73m até o vértice P52; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 17.511, com o seguinte azimute e distância: 43°26'51" e 235,05m até o vértice P51; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 4.653, com o seguinte azimute e distância: 43°48'02" e 123,58m até o vértice P16; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

- O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

III – Chácara São José – Imóvel descrito atualmente na Matrícula 3.393 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- “UM IMÓVEL RURAL – denominado “Sítio São José”, situado na gleba Negrinha, Antiga Fazenda Monte Alegre, no distrito e município de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, com área de 03 hectares e 63 ares, ou seja, um e meio (1,5) alqueires paulista, contendo 3.300 cafeeiros, uma casa de tijolos, uma casa de madeira, 2 tulhas de madeiras, todas cobertas de telhas, 3 quadras de terreiro atijolado rede de energia elétrica e outras pequenas benfeitorias, confrontando-se nos fundos, com a estrada do Matadouro Municipal, de um lado, divisando com Natal Colucci, onde mede 215 metros; na frente com uma estrada municipal, onde mede 200 metros e do outro lado divisando com Cláudio Munhoz Martins, onde mede 143,80 metros.”

- “Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, situado nas divisas da Matrícula nº 1.962 e na margem da Estrada Municipal PRP-454; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PRP-454, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°09'37" e 22,54 m até o vértice P5; 139°12'11" e 10,29m até o vértice P6; 135°19'53" e 7,96m até o vértice P7; 135°22'01" e 26,84m até o vértice P8; 134°39'29" e 57,74m até o vértice P9; 133°44'23" e 43,10m até o vértice P10; 133°08'13" e 3,55m até o vértice P11; 131°52'11" e 23,99m até o vértice P12; 129°29'38" e 3,26m até o vértice P13; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 17.240, com o seguinte azimute e distância: 223°50'35" e 208,92m até o vértice P14; deste, segue confrontando com a Matrícula nº



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

4.653, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°08'21" e 86,23m até o vértice P45; 334°56'31" e 128,50m até o vértice P46; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 1.962, com o seguinte azimute e distância: 44°17'14" e 132,99m até o vértice P4; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

- O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

IV – Área destacada da Chácara Santa Maria – Imóvel descrito atualmente na Matrícula 1.962 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- “Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado nas divisas Área Remanescente da Matrícula nº 1.962 e na margem da Estrada Municipal PRP-454; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PRP-454, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°28'24" e 20,00 m até o vértice P2; 133°24'26" e 17,99m até o vértice P3; 133°32'13" e 113,87m até o vértice P4; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 3.393, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°17'14" e 132,99m até o vértice P46; 223°56'01" e 7,87m até o vértice P47; deste, segue confrontando com uma Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°57'25" e 17,56m até o vértice P48; 330°57'25" e 158,79m até o vértice P49; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.962, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°15'40" e 42,45m até o vértice P50; 73°17'22" e 53,40m até o vértice P1; vértice inicial da descrição deste perímetro.”

- O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

V – Área Destacada da Chácara São José - Imóvel descrito atualmente na Matrícula 4.653 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- “Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P43, situado nas divisas da Matrícula nº 16.634 e nas divisas da Área Remanescente da Matrícula nº 4.653; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 4.653, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°54'42" e 114,39m até o vértice P44; 46°51'03" e 83,32m até o vértice P45; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.393, com o seguinte azimute e distância: 155°08'21" e 86,23m até o vértice P14; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 17.240, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°14'56" e 11,34m até o vértice P15; 222°53'01" e 8,19m até o vértice P16; deste, segue confrontando com Matrícula nº 17.241, com o seguinte azimute e distância: 223°48'02" e 123,58m até o vértice P51; deste, segue confrontando com Matrícula nº 17.511 com o seguinte azimute e distância: 313°03'38" e 208,80m até o vértice P42; deste, segue



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

confrontando com Matrícula nº 16.634, com o seguinte azimute e distância: 43°08'40" e 90,83m até o vértice P43; vértice inicial da descrição deste perímetro."

- O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VI – Área Destacada do Sítio Santo Antônio – Imóvel descrito atualmente na Matrícula 4.692 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osvaldo Cruz/SP:

- Descrição Perimetral - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P30, situado na margem da Estrada Municipal PRP-150 e nas divisas do Matrícula nº 17.511; deste, segue confrontando com Matrícula nº 17.511, com o seguinte azimute e distância: 133°03'13" e 147,69 m até o vértice P52; deste, segue confrontando com Matrícula nº 17.241, com os seguinte azimute e distância: 133°03'13" e 51,73m até o vértice P25, situado na margem da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP294, no Km 560 + 368,38 m, distante 25,00 metros do seu eixo; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, distante a 25,00 metros do eixo da referida rodovia, com o seguinte azimute e distância: 291°10'10" e 147,08m até o vértice P26, situado na margem da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP294, no Km 560 + 515,46 m do seu eixo; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PRP-150, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°19'29" e 36,22m até o vértice P27; 355°31'01" e 14,47m até o vértice P28; 348°43'17" e 14,70m até o vértice P29; 345°07'53" e 18,59m até o vértice P30; vértice inicial da descrição deste perímetro."

- O imóvel em questão, em avaliação alcançou a cifra de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º- As áreas acima descritas têm como finalidade a futura implantação e instalação de um novo distrito industrial, comercial ou de serviços, ou ainda, para outros propósitos municipais.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os desmembramentos e as fusões necessárias, bem como quando houver necessidade transformar as áreas em urbanas, inclusive eventuais áreas remanescentes.

Artigo 4º- Para custear as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos próprios consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.089, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado